



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 021/2026**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, a aquisição com a empresa WMC SOLUÇÕES EM GERAL LTDA com sede e domicílio na Rua Cel. Manoel Bernardes nº 471, Loja D, centro Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro/RJ, CEP 26.950-000, objetivando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria, expediente e escritório, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Paty do Alferes, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 018/2026, pelo julgamento por menor preço global, no valor total de R\$ 36.883,30 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos

Paty do Alferes, 27 de março de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES